

**CONVÊNIO Nº 823351/2016 – FORMAÇÃO, FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO
PLANO DECENAL ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2016 (Serviços de mediação para as
oficinas do Curso de Formação em Direitos Humanos)**

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, associação civil sem fins lucrativos dedicada ao apoio à gestão pública municipal, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 33.645.482/0001-96, sediada no Rio de Janeiro, em 2015 firmou o Convênio nº 823351/2016 Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República cujo objetivo é formação, formulação e implementação do Plano Decenal Estadual de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Estado do Rio Grande do Norte, com vistas ao fortalecimento dos espaços de deliberação das políticas públicas de direitos humanos das crianças e dos adolescentes no Estado.

No âmbito do referido convênio, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM abre o presente processo de dispensa de licitação para contratação de consultoria para mediação das oficinas do Curso de Formação em Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes, qual será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

1. OBJETO

Contratação de 1 (um) profissional especialista para mediar as oficinas do Curso de Formação em Direitos Humanos das crianças e dos adolescentes para até 50 (cinquenta) atores do Sistema de Garantia de direitos do Rio Grande do Norte.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender a Etapa 1 da Meta 1 do Convênio em epígrafe, conforme consta no Plano de Trabalho que integra o referido termo do convênio celebrado entre a Secretaria Especial de Direitos Humanos (SDH-PR) e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM).

3. FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação é dispensável quando o valor da compra e contratação de serviços a ser efetuada for de até R\$ 8.000,00, importância essa que corresponde a 10% de R\$ 80.000,00, que é o valor-teto para o processamento da licitação (art. 23, II, alínea a, sobre o qual o art. 24, II, faz categórica alusão).

A contratação objeto dessa dispensa totaliza o valor de R\$3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais), garantindo assim a aplicação da dispensa e da contratação direta.

Para garantir a aplicação do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a presente dispensa atende os seguintes requisitos:



- o valor relativo à despesa corresponde ao total do serviço, de modo que o objeto da licitação não venha a ser fracionado para fugir de modalidade superior ou enquadrar-se na hipótese de dispensa;
- as obras, serviços e fornecimentos devem ser programados na sua totalidade, com previsão de custos atual e final e dos prazos de sua execução.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço a ser prestado pela contratada, engloba a atividade de Mediação do Curso de Formação em Direitos Humanos das crianças e dos adolescentes que terá como público alvo até 50 (cinquenta) representantes do SGDHCA do Rio Grande do Norte e participação de adolescentes indicados pelas organizações/entidades ligadas ao tema. O curso terá carga horária de 12 horas e abordará os seguintes temas:

- Aspectos históricos dos direitos da criança e do adolescente;
- ECA e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Participação e protagonismo.

Para a execução das atividades mencionadas, exigir-se-á da contratada profissional que atenda no mínimo os critérios abaixo:

- Formação superior na área de Ciências Humanas;
- Especialização na área de Serviço Social;
- Experiência de mais 5 (cinco) anos na área de políticas e direitos das crianças e adolescente;
- Experiência em mediação e facilitação de grupos em oficinas e cursos;

6. EMPRESA CONTRATADA

Para a prestação dos serviços objeto dessa dispensa, foi selecionada a profissional Ana Paula Coimbra Rodrigues, Microempreendedor Individual, registrado no CNPJ/MF nº 22.515.540/0001-40, advogada, consultora jurídica em direito público, especialista em Assistência Social, na política da criança e do adolescente e Pós-Graduada em Direito Público na ESMAFE-RS, qual atende os requisitos necessários à prestação dos serviços e perfil do projeto.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Proposta da contratada, especificando os serviços e prazos.
- Currículo Vitae do profissional em formato PDF.
- Declaração assinada que a contratada não possui vínculo com a Administração Pública.
- Declaração que a contratada cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempreendedor Individual - MEI, nos termos da Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

A contratação da profissional será mediante celebração de Contrato de Prestação de Serviços com Pessoa Jurídica.

Para celebração do contrato exigir-se-á da profissional selecionada documentação tal como consta nas Condições Gerais de Contratação do IBAM, disponível no link <http://www2.ibam.org.br/af/fisica.html>, bem como das disposições na Lei nº 8.666/1993, no que couber. No caso de Microempreendedor Individual - MEI, deverá ser apresentado cópia do



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, do RG e CPF do Microempreendedor Individual, do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, das certidões fiscais (federais, estaduais e municipais, conforme seu ramos de atividade), da certidão previdenciária - INSS apontando inexistência de dívidas, e da certidão de regularidade do FGTS. O Microempreendedor Individual – MEI será isento de apresentar Inscrição Estadual (SEFAZ) por fazer parte da contribuição do Simples Nacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

As viagens, quando necessárias, ocorrerão de acordo com o previsto no Plano de Trabalho que integra o Convênio nº 823351/2016. As despesas com locomoção, hospedagem e alimentação, nas viagens realizadas pela contratada no âmbito do convênio, serão custeadas pelo IBAM, respeitado o estabelecido no Plano de Trabalho.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência de cada contrato firmado será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade do convênio. O início da prestação dos serviços será imediatamente após a assinatura do contrato.

10. VALOR

Os recursos para custear as despesas descritas nesta dispensa ocorrerão à conta do Convênio nº 823351/2016, sob a Natureza de Despesa 339039-99, no valor total de R\$3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais).

A presente contratação será paga integralmente após a realização da mediação das 2 (duas) oficinas de 6 (seis) horas do Curso de Formação em Direitos Humanos das crianças e dos adolescentes.

O controle e comprovação dos serviços desta contratação se dará por meio de apresentação de Relatórios de Atividades a serem apresentados ao IBAM após a conclusão das atividades.

11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A composição dos custos referente ao serviço de mediação/facilitação de oficinas para o Curso de Formação em Direitos Humanos no projeto em referência, é comprovada por meio de pesquisa de preços de mercado, realizada em maio de 2016, através de propostas recebidas das seguintes empresas:

<i>Empresa</i>	<i>CNPJ</i>	<i>Proposta</i>
Herculis Pereira Toledo 07011138714 (MEI)	19.715.264/0001-50	3.700,00
Gabriela Macedo Assessoria de Ensino e Pesquisa – MEI	22.834.902/0001-66	3.200,00
Ana Paula Coimbra Rodrigues - MEI	22.515.540/0001-40	3.600,00



12. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de NFS-e e relatório de atividades a serem entregues à equipe gestora do convênio, que atestará os serviços executados e encaminhará ao setor financeiro do IBAM para devido processamento.

Para recebimento de cada pagamento a empresa contratada deverá atender as Condições Gerais de Contratação do IBAM, disponível no link <http://www2.ibam.org.br/af/jur.html>, bem como das disposições na Lei nº 8.666/93, no que couber.

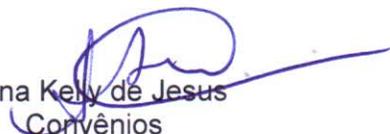
Os pagamentos serão efetivados por meio de ordem bancária de transferências voluntárias (OBTV), diretamente creditados na conta corrente da empresa contratada, até 10 (dez) dias úteis após o recebimento e aprovação da documentação citada neste item.

No ato da apresentação da NFS-e, a empresa optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar declaração de Optante do Simples para fins de retenção.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2016.



Sérgio Deluiz
Superintendente Administrativo e Financeiro



Ana Kelly de Jesus
Convênios



Flávia Lopes
Desenvolvimento Econômico e Social

Para

**INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM
SETOR DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS**

Ao Setor de Licitações e Convênios,

A empresa **ANA PAULA COIBRA RODRIGUES - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, CNPJ 22.515.540/0001-40**, com sede na Rua Passo da Pátria, 416/404, Porto Alegre, Cep. 90460-060, apresenta as informações e a documentação necessária para a concorrência referente ao convênio 823351/2015:

- Contratação de serviços de mediação para realizar oficinas do Curso presencial de 12 horas: “Formação em Direitos Humanos das crianças e dos adolescentes que terá como público alvo até 50 (cinquenta) representantes do SGDHCA do Rio Grande do Norte”.

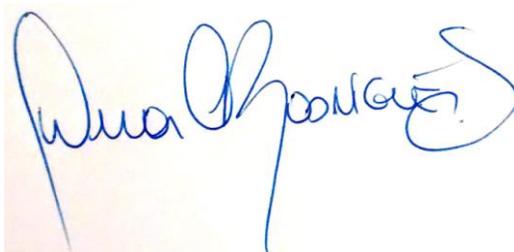
Especificação dos Serviços Oferecidos: A empresa contratada irá designar um profissional técnico que será responsável pelas atividades de Mediação do Curso de Formação em Direitos Humanos das crianças e dos adolescentes que terá como público alvo até 50 (cinquenta) representantes do SGDHCA do Rio Grande do Norte e participação de adolescentes indicados pelas organizações/entidades ligadas ao tema. O curso terá carga horária de 12 horas e abordará os seguintes temas:

- Aspectos históricos dos direitos da criança e do adolescente;
- ECA e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Participação e protagonismo;

Profissional indicado: ANA RODRIGUES, ADVOGADA, CONSULTORA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO, PÓS-GRADUADA EM DIREITO PÚBLICO PELA ESMAFE/RS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E NA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Valor dos serviços: valor global de R\$ 3.600 (três mil e seiscentos reais), a ser pago em 01 (uma) parcela após apresentação do relatório.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2016.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ana Paula Coibra Rodrigues', is written over a light-colored rectangular background.

Assinatura

Para

**INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM
SETOR DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS**

Ao Setor de Licitações e Convênios,

A MEI Gabriela Macedo Assessoria de Ensino e Pesquisa, CNPJ 22.834.902/0001-66 apresenta as informações e a documentação necessária para a concorrência do convênio 823351/2015 referente a:

- Contratação de serviços de mediação para realizar oficinas do Curso presencial de 12 horas: “Formação em Direitos Humanos das crianças e dos adolescentes que terá como público alvo até 50 (cinquenta) representantes do SGDHCA do Rio Grande do Norte”.

Especificação dos Serviços Oferecidos: A empresa contratada irá designar um profissional técnico que será responsável pelas atividades de Mediação do Curso de Formação em Direitos Humanos das crianças e dos adolescentes que terá como público alvo até 50 (cinquenta) representantes do SGDHCA do Rio Grande do Norte e participação de adolescentes indicados pelas organizações/entidades ligadas ao tema. O curso terá carga horária de 12 horas e abordará os seguintes temas:

- Aspectos históricos dos direitos da criança e do adolescente;
- ECA e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Participação e protagonismo;

Profissional indicado: Gabriela Macedo

Valor dos serviços: \$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), a ser pago em 01 (uma) parcela após entrega do relatório.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2016.

: Gabriela Macedo Gregório

Para

**INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM
SETOR DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS**

Ao Setor de Licitações e Convênios,

A empresa HToledo, CNPJ:19715264/0001-50 apresenta as informações e a documentação necessária para a concorrência no convênio 823351/2015 referente a:

- Contratação de serviços de mediação para realizar oficinas do Curso presencial de 12 horas: “Formação em Direitos Humanos das crianças e dos adolescentes que terá como público alvo até 50 (cinquenta) representantes do SGDHCA do Rio Grande do Norte”.

Especificação dos Serviços Oferecidos: A empresa contratada irá designar um profissional técnico que será responsável pelas atividades de Mediação do Curso de Formação em Direitos Humanos das crianças e dos adolescentes que terá como público alvo até 50 (cinquenta) representantes do SGDHCA do Rio Grande do Norte e participação de adolescentes indicados pelas organizações/entidades ligadas ao tema. O curso terá carga horária de 12 horas e abordará os seguintes temas:

- Aspectos históricos dos direitos da criança e do adolescente;
- ECA e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Participação e protagonismo;

Profissional indicado: Herculis Toledo

Valor dos serviços: valor global de R\$ 3.700 (três mil e setecentos reais), a ser pago em 01 (uma) parcela após apresentação do relatório.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 2016.


(Nome e assinatura do responsável legal)